



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

Pregão Presencial nº. 033/2018

Processo nº. 7033/2018

Município de Pedregulho – São Paulo

Registro de Preços para fornecimento parcelado de material esportivo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 3305

Aos 16 dias do mês de maio de 2018, nas dependências da Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município, situada na Praça Padre Luís Sávio, s/n, centro, na cidade de Pedregulho, Estado de São Paulo, Fone (16) 3171-3315, CEP 14.470-000, O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, através de seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em 16 de maio de 2018, e publicada no Diário Oficial do Estado São Paulo, resolve Registrar os preços das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial, aquelas enunciadas abaixo e seus respectivos itens que se seguem:-

1ª CLASSIFICADA E DETENTORA DO REGISTRO: **LIDIANE MALTA GOMES ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 27.805.150/0001-29, Inscrição Estadual sob o nº 310.653.524.110, endereço a Avenida: Hugo Betarello, nº 5110, Parque Franville, Franca/SP, CEP: 14.403-000; Fone: (16) 3723-2211 e (16) 99310-6170, E-mail: styloesportes@gmail.com, através de seu representante legal, com os seguintes itens:

ITEM 03 – DESCRIÇÃO: BOLA OFICIAL CAMPO: 8 GOMOS MATERIAL MICRO POWER PESO 410-450 SISTEMA TERMOTEC SLIP SYTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO E CAMERA AIRBILITY. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UND. **MARCA REGISTRADA:** PENALTY. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 112,00 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 150 – **PERÍODO:** 12 (DOZE) MESES.

ITEM 05 – DESCRIÇÃO: LUVA COM PALMA LÁTEX EXTREMAMENTE MACIA COM TECNOLOGIA AQUA GRIP QUE ABSORVE O IMPACTO PUNHO ELÁSTICO COM 8 CM DE LARGURA E FECHO DUPLO DORSO EM LÁTEX TECIDO RIP STOP, INDICADO PARA FUTEBOL. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** PAR. **MARCA REGISTRADA:** STADIUM. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 49,00 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 15 – **PERÍODO:** 12 (DOZE) MESES.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

ITEM 06 – DESCRIÇÃO: CANELEIRA COM ESPUMA VENTILADA EM EVA COM FORR DRI FIT SISTEMA FRONTAL COM 2 TIRAS DUPLAS PROTEÇÃO LEVE TAMANHO 18 CM DE COMPRIMENTO. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** PAR. **MARCA REGISTRADA:** STADIUM. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 25,00 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 80 – **PERÍODO:** 12 (DOZE) MESES.

ITEM 08 – DESCRIÇÃO: REDE FUTEBOL CAMPO OFICIAL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, COM MEDIDAS DE 7,20X2,20, FIO 6 MM, MALHA 10X10. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** PAR. **MARCA REGISTRADA:** PANGUE. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 429,00 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 20 – **PERÍODO:** 12 (DOZE) MESES.

ITEM 15 – DESCRIÇÃO: BOLA OFICIAL DE VÔLEI, MATRIZADA, COM 16 GOMOS CONFECCIONADA COM MICROFIBRA. BOLA OFICIAL APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL (FIVB). DIÂMETRO: 65 - 67 CM PESO: 260 - 280 G CÂMARA: CÂMARA AIRBILITY CONSTRUÇÃO: MATRIZADA MATERIAL: MICROFIBRA MIOLO: MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. A MARCA DEVE SER OU TER SIDA APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VÔLEI (CBV), OU, OU POR NO MÍNIMO 1 FEDERAÇÃO ESTADUAL DE VÔLEI NACIONAL. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UND. **MARCA REGISTRADA:** PENALTY. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 199,50 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 20 – **PERÍODO:** 12 (DOZE) MESES.

ITEM 18 – DESCRIÇÃO: ANTENA OFICIAL PARA REDE DE VOLEIBOL: MACIÇA E EM FIBRA DE VIDRO. MEDIDAS APROXIMADAS: 1,8 M DE ALTURA X 01 CM DE ESPESSURA. CORES: BRANCA E VERMELHA O PAR. (NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS OCOS E MUITO MENOS EM PVC). **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** PAR. **MARCA REGISTRADA:** PEQUITA. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 88,00 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 20 – **PERÍODO:** 12 (DOZE) MESES.

ITEM 28 – DESCRIÇÃO: JOGO COM 04 MALHAS DE FERRO PINTADAS: COM APROXIMADAMENTE 09 CM E 500G CADA. 02 PINOS DE MADEIRA COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 20 CM DE ALTURA, 35 MM DE DIÂMETRO E 150 G DE PESO. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** JOGO. **MARCA REGISTRADA:** PANGUE. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 100,00 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 20 – **PERÍODO:** 12 (DOZE) MESES.

ITEM 32 – DESCRIÇÃO: BOLA DE INICIAÇÃO Nº- 10: MATRIZADA, CONFECCIONADA EM BORRACHA COM RANHURAS OU FRISOS, PARA MELHOR AGARRE. COM MEDIDAS ENTRE 48 E 50 CM DE DIÂMETRO E PESO ENTRE 180 E 200 G. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UND. **MARCA REGISTRADA:** DALPONTE. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 27,20 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 200 – **PERÍODO:** 12 (DOZE) MESES.

ITEM 44 – DESCRIÇÃO: MEDALHA REDONDA: FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC; DA PARTE SUPERIOR ATÉ A METADE DO CENTRO VAZADO ENVOLTO COM UM RAMO; METALIZADA NA COR DIVERSAS. TAMANHO: 55 MM DE DIÂMETRO E CENTRO DE 25 MM DE DIÂMETRO. COM GRAVAÇÃO DE “HONRA AO MÉRITO”, QUE



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

TAMBÉM PERMITE A COLOCAÇÃO DE ADESIVO DE 25 MM ESPESSURA MÁXIMA DE 1,7 MM E PESO APROXIMADO DE 15 GRAMAS. SUPORTE PARA FITA DE 27 MM DE LARGURA. A MEDALHA DEVE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NA COR AZUL OU VERMELHA, COM 2,5 CM DE LARGURA, E ADESIVO PERSONALIZADO CONFORME O EVENTO. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UND. **MARCA REGISTRADA:** VITORIA. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 4,90 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 800 – **PERÍODO:** 12 (DOZE) MESES.

ITEM 45 – DESCRIÇÃO: MEDALHA COM 43MM COM DETALHE FRISO NO VERSO COM GRAVURA HONRA AO MÉRITO COMPOSIÇÃO METAL E FITA AZUL COM GRAVAÇÃO NAS COSTAS EM ADESIVO COM ARTE A SER DEFINIDO PARA O EVENTO. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UND. **MARCA REGISTRADA:** CRESPAR. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 1,95 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 4.000 – **PERÍODO:** 12 (DOZE) MESES.

ITEM 62 – DESCRIÇÃO: LUDO. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UND **MARCA REGISTRADA:** PANGUE. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 40,50 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 300 – **PERÍODO:** 12 (DOZE) MESES.

ITEM 69 – DESCRIÇÃO: SAMBA CAR - MINI VEÍCULO QUE SE MOVIMENTA ATRAVÉS DE SISTEMA CASTER SEM PEDAIS OU ENGRENAGEM, IDEAL PARA MOTIVAR PRÁTICA E EXERCÍCIO FÍSICO DE CRIANÇAS A PARTIR DOS CINCO ANOS. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UND. **MARCA REGISTRADA:** SAMBA TOYS. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 66,70 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 50 – **PERÍODO:** 12 (DOZE) MESES.

ITEM 71 – DESCRIÇÃO: PETECA BADMINTON. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UND. **MARCA REGISTRADA:** STAR. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 5,90 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 500 – **PERÍODO:** 12 (DOZE) MESES.

1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do Pregão Presencial nº **033/2018**, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.

2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses.

2.1 – Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto 7.892/2013, o Município de Pedregulho não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica,



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – CONTRATO

3.1 - Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.

3.2 - O Contrato, no caso do presente PREGÃO, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, “caput” e § 4º, da Lei 8.666/93.

4 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do “Demonstrativo de Propostas Vencedoras”, em anexo a essa Ata.

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 – As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.

5.2 – As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por fac-símile.

5.3 - A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, no endereço do Pátio Municipal de Pedregulho, sito à Rua Capitão Elias Moreira, s/n, Centro, Pedregulho-SP – CEP 14.470-000, de segunda à sexta-feira das 7:00 às 15:00 horas.

5.4 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do(s) produto(s) desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 – Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

5.6 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7 – O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

5.8 - A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

6 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) por razões de interesse público, devidamente justificadas;
- f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.2 – A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e” do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.3 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7 – FISCALIZAÇÃO

7.1 - Cabe ao Município, através de seus Departamentos proceder à fiscalização rotineira do produto recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e prazos de entrega.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

7.2 – Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do prazo estabelecido.

7.3 – As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhadas ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas.

7.4 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.

7.5 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.6 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

8.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: A) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Educação Infantil. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123652089.2132. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 83; B) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Educação Infantil. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123652089.2132. Natureza: 4.4.90.52 – Ficha: 88; C) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Fundamental. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612017.2060. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 96; D) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Fundamental. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612017.2060. Natureza: 4.4.90.52 – Ficha: 107; E) Departamento: Esporte e Lazer. Responsável: Serviços de Esporte e Lazer. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 278122052.2085. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 228; F) Departamento: Esporte e Lazer. Responsável: Serviços de Esporte e Lazer. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 278122052.2085. Natureza: 4.4.90.52 – Ficha: 233. FEDERAL: A) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Educação Convênios. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612023.2159. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 110 e B) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Educação Convênios. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612023.2159. Natureza: 4.4.90.52 – Ficha: 120.

10 – FORO

10.1 – Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pedregulho – Estado de São Paulo.

11 – CÓPIAS

11.1 – Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) 02 (duas) para o Município;
- b) 01 (uma) para a empresa registrada;
- c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO e pelo representante legal da Empresa Registrada e duas testemunhas.
Pedregulho, 16 de maio de 2018.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

DIRCEU POLO FILHO

Prefeito Municipal

LIDIANE MALTA GOMES ME

Testemunhas:-

1) _____

2) _____



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Pedregulho-SP

CONTRATADO: LIDIANE MALTA GOMES ME.

CONTRATO Nº: 3305

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ESPORTIVO.

ADVOGADO / Nº OAB: Rodrigo Pereira Martins - OAB/SP 350.885

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pedregulho-SP, 16, de maio de 2018.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

RG: 32.050.311-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/09/1979

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP

E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com

Telefone: (16) 9.9191-3708

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

RG: 32.050.311-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/09/1979

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP

E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com

Telefone:(16) 9.9191-3708

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Lidiane Malta Gomes.

Cargo: Sócia / Proprietária.

CPF: 317.564.998-02 RG: 29.404.193 SSP SP

Data de Nascimento: 27/02/1985.

Endereço residencial completo: Rua: Libero Badaró, nº 1331, Apartamento 63, Centro, Franca/SP, CEP: 14.400-570.

E-mail institucional: styloesportes@gmail.com.

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): (16) 3723-2211 e (16) 99310-6170.

Assinatura: _____

Advogado